

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

PORTARIAS

Gabinete

**PORTARIA**

Assunto: PORTARIA

Processo : 24/1700-0000406-3

**Portaria SEHAB nº 05/2025**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 90 da Constituição Estadual de 1989, c/c art. 9º da Lei Estadual n. 16.051/2023, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Em face da situação de calamidade pública que assolou o território do Rio Grande do Sul, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 57.600/2024, visando assegurar o pleno exercício de direitos, fica prorrogada, extraordinariamente, até 31 de dezembro de 2025, a validade dos Termos de Concessão de Uso (TCU) dos beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária de Assentamentos Estaduais que estejam com o Termo vencido ou a vencer no corrente ano.

**§ 1º**. A prorrogação do prazo de validade de que trata *ocaput* aplica-se aos beneficiários em situação regular na Relação de Beneficiários do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - RB/INCRA.

**§ 2º**. Não estão contemplados com a prorrogação os beneficiários que estejam em situação irregular na RB/INCRA, os que possuírem apontamento no Tribunal de Contas da União pendente de regularização e os que estão com o TCU vencido antes de 01/01/2023.

**Art. 2º** A prorrogação constante do artigo anterior não impede que o beneficiário requeira a concessão do TCU por tempo indeterminado, até a efetivação do Programa "Assentamento Legal", previsto no Decreto Estadual n. 57.772/2024, cujo objetivo é a concessão do título em caráter definitivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

**Antônio Carlos Gomes da Silva**

Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

---

ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
ANTÔNIO CARLOS GOMES DA SILVA  
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 14º andar  
Porto Alegre  
Fone: 5132884600

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 19 de fevereiro de 2025

Protocolo: **2025001219094**

Publicado a partir da página: **691**